



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 1996 - 2ª-FEIRA Nº 1454 - circulação: 02.12.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALBERTO PEREIRA GÔES

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LORATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4500 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 5076/96-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

Designar GILBERTO FIRMINO MARTINS, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.12.96.

Macapá, 29 de NOVEMBRO de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Vice-Governador

TERMO DE JUSTIFICATIVA 010/96-V.GOVERN

Art. 226 do referido Diploma Legal, condições eficácia deste ato.

Macapá, 30/10/96

consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco(05) dias, para que se cumpram as exigências do Art. 226, do referido Diploma Legal, condições eficácia deste ato.

Macapá, 30.10.96

Denise Rosa da Silva L. Santos
Chefe do DAA/VG

Denise Rosa da Silva L. Santos
Chefe do DAA/V.GOV.

TERMO DE JUSTIFICATIVA 009/96-V.GOVERN.

Auditoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 074/96-AUDITORIA

Ratifico,

Em 20/11/1996

ANTÔNIO ILDEGARDO G. ALENCAR
Vice Governador

ASSUNTO : Inexigibilidade Licitatória
FUNDAMENTO LEGAL : Art. 25º"Caput" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
PEDIDO DE COTAÇÃO : nº 138/96
ADJUDICADO : Companhia de Energia Elétrica do Amapá - CEA
VALOR : R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)

A presente Justificativa tem por objetivo, custear despesas com tarifas de energia elétrica desta Vice Governadoria.

A ação administrativa, enquadra-se nos termos do Art. 25 Caput da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, configurando-se INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, sendo que a Empresa Adjudicatória é concessionária de serviço público no Estado dentro de sua especialidade, com preços e tarifas estipuladas e controladas pelo poder Público, caracterizando assim, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência, a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco(05) dias, para que se cumpram as exigências da

Ratifico,

Em 20/11/1996.

ANTONIO ILDEGARDO G. ALENCAR
Vice Governador

ASSUNTO : Inexigibilidade Licitatória
FUNDAMENTO LEGAL : Art.25º"Caput" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
PEDIDO DE COTAÇÃO : nº 139/96
ADJUDICADO : Telecomunicações do Amapá - TELEAMAPÁ.
VALOR : R\$6.000,00(Seis Mil Reais)

A presente justificativa tem por objetivo, custear despesas, com tarifas telefônicas urbanas e interurbanas desta Vice Governadoria.

A ação administrativa, enquadra-se nos termos do Art.25 Caput da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, configurando-se INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, sendo que a Empresa Adjudicatória é concessionária de serviço Público no Estado dentro de sua especialidade, com preços e tarifas estipuladas e controladas pelo poder Público, caracterizando assim, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência, a ratificação da presente Justificativa e sua

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS, Motorista, lotado nesta Auditoria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de AMAPÁ, com o objetivo de conduzir viatura, o qual dará apoio a viagem do Exmº Sr. Governador do Estado do Amapá nos dias 25 e 26.10.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 24 de outubro de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 075/96-AUDITORIA

A AUDITORIA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar GUARACI CAMPOS FARIAS, ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO e JOELMA FREITAS CAVALCANTE, Contadores, lotados

nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio - CIECT, referente ao período de janeiro a outubro/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 29 de outubro de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 076/96-AUDITORIA

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO RUBÊNIO DE OLIVEIRA e MARLI PEREIRA DA SILVA, Contadores lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa na Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá-CEDEL, referente ao período de janeiro a outubro/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 29 de outubro de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 077/96-AUDITORIA

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA CRISTINA VASCONCELOS BEZERRA, MARIA ISOLINA OLIVEIRA SANTOS e EDILSON FERREIRA NOGUEIRA, Contadores, lotados nesta Auditoria, para procederem Auditoria Administrativa no Departamento de Estradas e Rodagem-DER, referente ao período de janeiro a outubro/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 29 de outubro de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 078/96-AUDITORIA

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RONILDO DELSON SILVA DE SOUZA, EDILSON FERREIRA NOGUEIRA e GUARACI CAMPOS FARIAS, Contadores, lotados nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de SERRA DO NAVIO E AMAPARI, para analisarem convênios firmados entre o Governo do Estado do Amapá Prefeitura e as Caixas Escolares desses Municípios, no período de 18 a 23.11.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 01 de novembro de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

PORTARIA

Nº 039/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos seguintes Militares, 3º SGT BM AMÉRICO DAVID, CB BM MARIVALDO BISPO CORRÊA, SD BM MÁRCIO ROBERTO FACUNDES DA SILVA, SD BM ELSON MONTEIRO DE SOUZA, SD BM ANTONIO CARLOS CORRÊA BOTELHO, SD BM JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 13 a 15 Abr 96, a fim de realizarem o corte de emergência de 01 (uma) árvore no Município acima mencionado.

Autorizo o saque de 2,5 (duas diárias e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá-AP, 17 de Maio de 1996.
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 040/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar os Militares, ASP OF BM ENÉAS CASTRO, SUB TEN JOSÉ HILDEBAR DOS SANTOS VIEIRA, CB BM JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS, SD BM AURELINO GOMES AGUIAR, SD BM FEM. MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ RAMOS, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Laranjal e Vitória do Jari, no período de 22 a 28 de Maio de 1996, a fim de dar apoio ao Projeto Comunidade no Campo.

Autorizo o saque de 6,5 (seis diárias e meia) em favor dos Militares acima referenciados.

Macapá-AP, 20 de Maio de 1996.
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 041/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares 3º SGT BM BENEDITO FONSECA DA SILVA, CB BM EDNALDO PICAÇO DOS PASSOS, SD BM NELSON DOS SANTOS BRAZÃO, SD BM FABIANO JOSÉ BEZERRA PEREIRA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no período de 15 a 16 de Abril de 1996, a fim de efetuarem serviço de Busca e Salvamento, naquele Município.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá AP, 20 de Maio de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 042/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar os Militares, ASP OF BM ENÉAS CASTRO ROSA, SGT BM SÉRGIO RONALDO NASCIMENTO ARAÚJO, CB BM JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS, SD BM AURELINO GOMES AGUIAR, SD BM FEM. MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ RAMOS, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal e Vitória do Jari-AP, no período de 22 a 28 de maio de 1996, a fim de dar apoio ao Projeto Comunidade em Campo.

Autorizo o saque de 6,5 (seis diárias e meia) em favor dos Militares acima referenciados.

Fica revogada a Portaria nº 040, publicada no item 2 da 3ª parte do EG nº 094, de 21 Mai 96.

Macapá-AP, 22 de Maio de 1996.
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 043/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares Cb BM 610 MÁRCIO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, Sd BM 5141 ANANIAS RODRIGUES DOS REIS FILHO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Cupixi, no período de 14 a 15 de

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretário 30, D. Adm. 31, Diet. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Venda 37, Tipografia 41, Almoço 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01 - Assinatura.....	35,33	70,66	141,32	
02 - Assinatura com remessa postal.....	57,35	114,70	229,40	

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centimetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

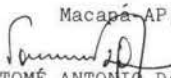
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Mai 96, com a finalidade de efetuar serviços de Busca e Salvamento naquele Distrito.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá-AP, 22 de Maio de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 044/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Sd BM 5034 EDSON ANTONIO FURTADO SERRÃO, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São João da Boa Vista-SP, com a finalidade de frequentar o Curso de Montagem de Equipamentos de Carga, Recarda e Teste Hidrostático de Extintores de Incêndio, na Fábrica STING, no período de 01 a 30 Jun 96.

Autorizo o saque de 29,5 (vinte e nove diárias e meia) em favor do Militar acima referido.

Macapá-AP, 24 de Maio de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 045/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Militar, ASP Of BM RILDER MAX DE OLIVEIRA MAIA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 28 a 29 de Mai 96, a fim de participar das Inspeções nas sedes das Comarcas de Estado, principalmente sobre os Sistemas Contra Incêndios dos referidos prédios.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor do Militar acima referido.

Macapá-AP, 24 de Maio de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 046/96 - BM/1

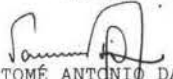
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o 1º TEN BM HILÁRIO NUNES COELHO, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-Mato Grosso, no período de 03 a 08 de junho de 1996, a fim de participar do "I Curso Básico de Determinação de Origem e Causa dos Incêndios Florestais", conforme Ofício nº 114/96 - GAB/ASS/SUPES/AP.

Autorizo o saque de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor do Militar acima referido.

Macapá-AP, 27 de Maio de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

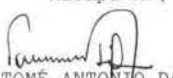
Nº 047/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do ASP Of. BM CARLOS ANTONIO PACHECO GOMES, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, com a finalidade de prestar serviços atinentes à Defesa Civil devido as enchentes naquele Município no período de 16 a 18 de Fevereiro de 1996.

Macapá-AP, 28 de Maio de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 048/96 - BM/1

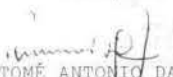
O Comandante geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o ASP Of BM ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá MT, no período de 03 a 08 de junho de 1996 a fim de participar do "I Curso Básico de Determinação de Origem dos Incêndios Florestais" conforme Ofício nº 120/96 - GAB/ASS/SUPES/AP.

Autorizo o saque de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor do Militar acima referido.

Macapá-AP, 30 de Maio de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 049/96 - BM/1

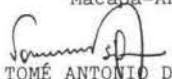
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Militares, 3º Sgt BM JOSÉ DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA PICAÇO, Cb BM MARIVALDO BISPO CORRÊA e Sd BM Fem YLLYA PATRÍCIA BEZERRA DA FONSECA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Cupixi-AP, no período de 14 a 15 de Mai 96, com finalidade de efetuar serviços de Busca e Salvamento.

Autorizar o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor dos Militares acima referidos.

Macapá-AP, 30 de Maio de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 050/96 - BM/1

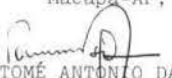
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Militar CAP BM JOABE DUARTE DOS PASSOS, e o Engenheiro Naval ODIVAL MONTEIRO LEITE/SENAVA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 28 a 29 de Maio de 1996, por terem tratado de assunto relevante do Corpo de Bombeiros junto ao Engenheiro Naval KAO YONG HO, da Diretoria Técnica do ETN, Empresa Técnica Nacional e aos Técnicos do Estaleiro BELCONAVES/S.A.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor do Militar e do Engenheiro Naval acima referidos.

Macapá-AP, 03 de Junho de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 051/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o ASP. BM RILDER MAX DE OLIVEIRA MAIA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, a fim de participar da GRANDE VISTORIA NA CIDADE, campanha desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de Junho de 1996.

Autorizo o saque de 9,5 (nove diárias e meia) em favor do Militar acima referido, tendo em vista o seu deslocamento no trecho Macapá/Belém/Macapá, ser via fluvial e Belém/Brasília/Belém ser via terrestre.

Macapá-AP, 04 de Junho de 1996.

 TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 052/96 - BM/1

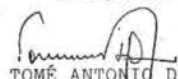
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM 5107 MARCELO TRINDADE PIRES DA COSTA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 14 a 15 Mar 96, com a finalidade de efetuar serviços de Busca e Salvamento naquela localidade.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor do Militar acima referido.

Macapá-AP, 24 de Maio de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 053/96 - BM/1

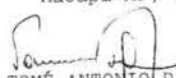
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar os Militares, ASP OF BM CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, SUB TEN BM AMAURY ALBERTO COELHO, SD BM LÁZARO MORAES MACHADO e SD BM JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Mazagão Velho, Vila do Maracá e Comunidade de Anauerapucu, no Município de Mazagão, no período de 17 a 24 de junho de 1996, a fim de prestarem apoio ao Projeto Comunidade em Campo.

Autorizo o saque de 7,5 (sete diárias e meia) em favor dos Militares acima referenciados.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 054/96 - BM/1

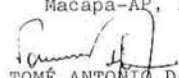
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o 1º TEN ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Corporação junto ao Ministério da Saúde de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 12 a 17 de junho de 1996.

Autorizar o saque de 5,5 (cinco diárias e meia) em favor do Militar acima referenciado.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA

Nº 055/96 - BM/1

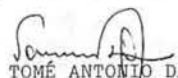
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CB BM 621 MARIVALDO BISPO CORRÊA da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a serviço da Secretaria de Saúde no período de 24 de Mai a 03 de junho de 1996.

Autorizo o saque de 10,5 (dez diárias e meia) em favor do Militar acima referenciado.

Macapá-AP, 18 de junho de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1914/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições da Delegação de Competência, conferidas pelo Decreto nº 2042, de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e Art. 123 Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de JOÃO SILVA ARAÚJO, Perfurador Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no valor de R\$-1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com serviços, objetivando a manutenção e conservação das unidades que compõem a Secretaria de Estado da Administração.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.122, no Elemento de Despesas 3120.00, Material de Consumo, o valor de R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 3132 outros Serviços e Encargos no valor de R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá (Ap), 28 de novembro de 1996.


ALMINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração


CESAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF-SEAD

Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Justificativa nº	038/96-SEFAZ	HOMOLOGO:
Assunto	: Dispensa de Licitação	18/11/96
Processo	: 28730.002438/96	
Pedido de Cotação:	nº 297/96	
Credor	: H. & R. INFORMÁTICA LTDA - ME	
Valor	: R\$ 22.289,00	

Foi realizada na sala 09 da Secretaria de Estado da Fazenda, a abertura de proposta, conforme AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.E. nº 1438, página 07, de 07.11.96, com vista a aquisição de Serviços de Terceiros constantes no ANEXO I do Edital de Convite nº 013/96-CL/SEFAZ, distribuídos a quatro(04) possíveis interessados, do ramo, conforme documento apenso ao processo, e no entanto não se conseguiu reunir o número mínimos de três(03) licitantes ao ato licitatório (Art. 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93).

"Não comparecimento de interessados. É denominada LICITAÇÃO DESERTA. Não acudiram licitantes ao chamamento editali-

cio; e consoante justificativa circunstância da, não pode esta ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas as condições preestabelecidas. Recorre-se então a dispensa. (Inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93).

Pondera com propriedade o Profº. Ivan Barbosa Rigolim: "Não precisava este inciso de clinar prejuízo para a administração, pois é evidente que qualquer repetição de licitação é prejudicial, em varios sentidos, a entidade que licita: toda repetição prejudica.

Como se constata na prática.... etc. No caso de manifesto desinteresse dos convidados, não for possível reunir o número mínimo de três(03) licitantes, mas, tenha havido comparecimento de um ou mais interessados, deve a administração dar andamento ao certame e validá-lo - observados, no caso de Convite, o § 7º do Art. 22, bem como o Art. 43, IV, ou seja, o preço corrente no mercado." (Eficácia nas Licitações e Contratos, pag. 120 e 127, de Carlos Pinto Coelho Motta - Editora Del Rey - 4ª Edição. Ver artigos).

A proposta ora apresentada pela firma vencedora, esta em consonância com o Para grafo anterior, isto é, Art. 43, Inciso IV, os preços correntes no mercado. Isto posto, justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 - "QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDE SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS.

Cumpra-se, assim, o que determina o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes que rege o assunto.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996.


Almino Alves de Souza
Presidente da CL/SEFAZ
Portaria Nº 067/96-SEFAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA nº	039/96-SEFAZ	HOMOLOGO:
ASSUNTO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO	18/11/96
PROCESSO	: 28730.002204/96	
PEDIDO DE COTAÇÃO:	276/96	
CREDOR	: SICAL-Sociedade Ind. e Com. do Amapá Ltda.	
VALOR	: R\$ 16.261,00	

Foi realizado na sala 09 da Secretaria de Estado da Fazenda a abertura de proposta, conforme AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.E. nº 1438, página 7, de 07.11.96, com vista a aquisição de Material de Consumo constante no ANEXO I do Edital de Convite nº 014/96-CL/SEFAZ, distribuídos a quatro(04) possíveis interessados, do ramo, conforme documento apenso ao processo, e no entanto não se conseguiu reunir o número mínimo de três(03) licitantes ao ato licitatório. (Art. 22, Parag. 3º da Lei nº 8.666/93).

"Não comparecimento de interessados. É denominada LICITAÇÃO DESERTA. Não acudiram licitantes ao chamamento editali- cio; e consoante justificativa circunstância da, não pode esta ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas as condições preestabelecidas. Recorre-se então a dispensa (Inciso V, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93).

Pondera com propriedade o Profº. Ivan Barbosa Rigolim: "Não precisava este inciso de clinar prejuízo para a administração, pois é evidente que qualquer repetição de licitação é prejudicial, em varios sentidos, a entidade que licita: toda repetição prejudica.

Como se constata na prática....etc. No caso de manifesto desinteresse dos convidados, não for possível reunir o número mínimo de três(03) licitantes, mas, tenha havido comparecimento de um ou mais interessados, deve a administração dar andamento ao certame e validá-lo - observados, no caso de Convite, o § 7º do Art. 22, bem como o Art. 43, IV, ou seja, o preço corrente no mercado." (Eficácia nas Licitações e Contratos, pag. 120 e 127, de Carlos Pinto Coelho Motta - Editora Del Rey - 4ª Edição. Ver artigos).

A proposta ora apresentada pela firma vencedora, esta em consonância com o para grao anterior, isto é, Art. 43, Inciso IV, os preços correntes no mercado. Isto posto, justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 - "QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDE SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO,

MANTIDAS, NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;"

Cumpra-se assim o que determina o Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes que rege o assunto.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996.

Amorim, João Josias Filho
Presidente da CLISFAZ
Portaria Nº 007/96-SEFAZ

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 007/96-SEFAZ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA, COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE o Estado do Amapá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC (NF) nº 00394577/0001-25, representante neste ato por seu Governador, Sr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBE RIBE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, de outro lado como CONTRATADA a firma COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, com sede na cidade de Rio de Janeiro, à Av. Comandante Guarany, nº 447 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, inscrita no CGC (NF) 42.318.949/0001-84, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, e ainda com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato representado por seu titular, Sr. GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO NOTTA, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, resolveu firmar o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, subordinado às condições seguintes, que se obrigou a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25, Parágrafo Primeiro, 37, Caput da Constituição Federal, nos artigos 14, Parágrafo Quarto, 119, Item I da Constituição do Estado do Amapá, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 8269/81, em 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores determinadas pelo Art. 3 da Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei 8.248 de outubro de 1991, Decreto nº 1.526 de 15.05.96, Decreto nº 1134 de 02.05.96, Decreto 1.070 de 02 de março de 1994 e suas instruções normativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática de acordo com as especificações e quantitativos do ANEXO I do Edital de Tomada de Preços 002/96-CEL/GEA e Proposta Técnica/Comercial da CONTRATADA, parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento do valor deste Contrato, de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante e inseparável deste Contrato, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da CONTRATADA nº 5.826-2, Agência 0493-6, Banco do Brasil (Agência Metropolitana Jacarepaguá).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO VALOR E DOAÇÃO: Pelo presente fornecimento dos programas e serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no presente exercício, a importância global de R\$ 225.591,71 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos) de acordo com as parcelas estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, empenhada no Projeto de Informatização da Administração Estadual, Programa 03080301-144, Fonte 101 - FPE, Natureza da Despesa 4120.00, Nota de Empenho nº 00159, no valor de R\$ 198.200,04 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos Reais e Quatro Centavos) e Programa 0308031-144, Fonte 101 - FPE, Natureza da Despesa 3132.00, Nota de Empenho 00160, no valor de R\$ 27.391,67 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica adstrita ao prazo de garantia dos bens fornecidos pela CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o extrato deste Contrato do Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da lei. Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, 22 de novembro de 1996.

JOSÉ EDUARDO F. DA C. CAMPOS
Representante da COBRA COMP. E SIST. BRASILEIROS S.A.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO NOTTA
Secretário de Estado da Fazenda

Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (P)
Nº 017/1.996-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Ensino nº 017/96-ACADEPOL/AP, referente a Curso de Computação, a ser realizado por aquela Instituição de Ensino Policial no decorrer do do ano letivo de 1997.

Art. 2º - Das competências à Direção da ACADEPOL/AP para, através de resolução, criar os critérios para a participação dos interessados no referido Curso.

Art. 3º - Designar o Bel. Aroldo Evangelista Teixeira, Chefe da Divisão de Planejamento Didático, para atuar como Coordenador do Curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Dê-se ciência.

Macapá-AP, 19 de novembro de 1996

BEL. LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEG. PÚBLICA
EM EXERCÍCIO

Saúde

I = INSTRUMENTO CONTRATUAL
Convênio nº 0087/96-SESA

II = PARTES CONTRATUAIS
SESA - E a Universidade Federal de São Paulo

III = OBJETO CONTRATUAL
O presente Convênio tem por objetivo promover o Programa Saúde da Visão, através da parceria de Cooperação Técnica, visando a realização de procedimento cirúrgico de correção e prevenção de usuários e/ou de risco acometido de glaucoma e catarata.

IV = DOAÇÃO
As despesas com a execução deste Convênio serão arcadas no valor global R\$ 38.481,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais), conforme Plano de Aplicação e correrão a conta da Fonte 101, Programa de Trabalho 13754281.321 e Empenhos nº 96NE00785 e 96NE00786, de 14.11.96

V = VIGÊNCIA
O presente Convênio passa a vigorar a partir de 31 de outubro/97, podendo ser prorrogado, lavrando-se, neste caso, o competente Termo Aditivo elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

VI = FUNDAMENTO DO CONTRATO
O presente Convênio tem respaldo legal no § do Art. 25, da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 § 4º e 119, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, e Art. 116, incisos I a VII, da Lei nº 8.666/93, bem como, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

VII = DATA DE ASSINATURA
31 de outubro de 1.996.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 182/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar ROSEANE DOS SANTOS MIRANDA, do cargo em comissão de Chefe da Auditoria, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 28/11/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 27 de novembro de 1996.

ROSEANE SOLEY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 183/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear EDMILSON DOS SANTOS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Auditoria, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a contar de 28/11/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 27 de novembro de 1996.

ROSEANE SOLEY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 184/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar REGINA CÉLIA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, SNM 208, padrão 17 do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para responder pela função de Secretário Administrativo, código ECI-2, durante o impedimento do titular que se encontrara em gozo de férias regulamentares, no período de 02/12 a 21/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 27 de novembro de 1996.

ROSEANE SOLEY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
IPEAP

Tornar sem efeito a Portaria nº 177/96 - IPEAP publicada no Diário Oficial do Estado nº 1452 do dia 28 de novembro de 1996.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996

ROSEANE SOLEY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 185/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DACIVONE SOUZA CUNHA**, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento Financeiro, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 28/11/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 186/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CRISTINA SABÓIA DOS SANTOS LEÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento Financeiro, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 28/11/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 187/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar **HEROZILDA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador SNS-101, padrão 02, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Prestação de Contas, código CCI-3, a partir de 29/11/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 188/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO MÁRCIO DE SOUZA PELAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Prestação de Contas, código CCI-3, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 29/11/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 189/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ DA SILVA SANTANA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 02/12/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 190/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Contador, SNM-105, Padrão 05, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, código CCS-2, a partir de 02/12/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 191/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar **NARACI DE SOUZA COSTA**, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração de Serviços Credenciados, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 02/12/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 192/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração de Serviços Credenciados, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 02/12/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

CONISSAO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

CARTA CONVITE Nº 031/96-CLCS-IPEAP

PROCESSO Nº 006064/96-IPEAP

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o julgamento da CARTA CONVITE nº 031/96-CLCS-IPEAP, referente à contratação de agência de viagem para prestação de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aérea para o IPEAP, realizada no dia 20/11/96, às 10:00 hs, na sala 25-CLCS, na rua Independência nº 10, Centro, Macapá-AP, que decidiu pela classificação, após o resultado do sorteio, da empresa FÊNIX TURISMO LTDA:

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela firma vencedora, convocando-a, através deste ato, para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas na Carta Convite nº 031/96.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

Extrato do Termo de Descredenciamento nº 001/96
Processo nº 013014/96

- 1 - Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **FRANCISCO CINDI HARADA**.
- 2 - Objeto: Clausula Segunda - Através do Termo de Credenciamento nº 041/96, o CREDENCIADO prestava os serviços de Assistência Médica aos beneficiários do IPEAP, sendo o prazo de vigência por 24(vinte e quatro) meses, iniciado em 27 de maio de 1996, com término em 27 de maio de 1998, conforme Clausula Decima Terceira do Credenciamento em referência.
- Clausula Terceira: - Apesar do prazo previsto para a prestação dos serviços ainda não ter terminado, o IPEAP e o CREDENCIADO resolvem rescindir amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 041/96, conforme Clausula Decima Sexta daquele instrumento, tendo em vista a transferência do segundo para o Estado do Para, fato este que impossibilitará a execução dos serviços.
- 3 - Fundamento Legal: no art.79, II da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 (sobre Licitações e Contratos).
- 4 - Data da Assinatura: 29/11/96.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

[Assinatura]
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

Autarquias sob Regime Diferenciado

JUCAP

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, convoca o Sr. Antonio Carlos Pinho Cohen, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 01/87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes, 1520, nesta cidade, a fim de comparecer nesta JUCAP, no prazo de 30 dias para regularização de sua situação profissional junto a este órgão, sob pena de destituição da função.

Macapá, 20 de Novembro de 1996.

[Assinatura]
Pierre Alcolumbre
Presidente/JUCAP

SENAVA

PORTARIA Nº 046 /96-SENAVA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º- Designar MANOEL DÁRIO LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Motorista Terrestre CDI-1, durante o impedimento de seu titular que encontra-se em gozo de Férias, no período de 25.11 a 25.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 25 de Novembro 1996
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
=Superintendente=

PORTARIA Nº 047 /96-SENAVA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora UDEILMA CARDOSO DA SILVA NERY, Agente Administrativo da SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais CDS-1, durante o impedimento de seu titular que encontra-se de férias no período de 02.12 a 31.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 27 de Novembro 1.996
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
=Superintendente=

PORTARIA Nº 048 /96-SENAVA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA TAVARES, funcionária Pública Federal, Agente Administrativo, para responder pela Divisão de Pessoal CDS-1 da Superintendência de Navegação do Amapá, durante o impedimento de seu titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 02.12 a 31.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 27 de Novembro 1.996
ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
=Superintendente=

Fundações Estaduais**FUNDECAP**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/96-CLOCS/FUNDECAP

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP, através de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS-CLOCS, torna público, que fará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO por item.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente
DATA PARA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: 13.12.96
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16.12.96
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº127/96 - Ministério da Cultura/GEA/FUNDECAP

Macapá-AP, 28 de novembro de 1996.

CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral****CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA**

Edital nº: 136/96-CEM

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER que os eleitores abaixo relacionados devem comparecer com a máxima urgência, ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para tratar de assunto de seu interesse.

NOME Antonio Marreiro da Cruz
INSCRIÇÃO: 3897901333

NOME Maria Jose de Miranda Rodrigues
INSCRIÇÃO: 2065172577

NOME Ronaldo Coelho Monteiro
INSCRIÇÃO: 2368992542

NOME Maria de Souza Sacramento
INSCRIÇÃO: 928072500

NOME Matilde de Fatima Muniz Pereira
INSCRIÇÃO: 455422534

NOME Sheila Nascimento de Almeida
INSCRIÇÃO: 1243672550

NOME Joana da Paz Silva
INSCRIÇÃO: 2178602550

NOME Maria José de Miranda Rodrigues
INSCRIÇÃO: 2065172577

NOME Fernanda Miranda dos Santos
INSCRIÇÃO: 325262500

NOME Ronaldo Coelho Monteiro
INSCRIÇÃO: 2368992542

NOME Waldineia Amador Cabral
INSCRIÇÃO: 2004022500

NOME Francisco da Silva
INSCRIÇÃO: 2742482593

NOME Paula Monica Vieira de Oliveira
INSCRIÇÃO: 334182593

NOME Jacilene Santos Cardoso
INSCRIÇÃO: 326762534

NOME Sara Onesim Ferreira Oliveira
INSCRIÇÃO: 310302518

NOME Raimunda de Freitas Alves
INSCRIÇÃO: 1990872500

NOME Emilio dos Santos Braga
INSCRIÇÃO: 345572518

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e noventa e seis.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Edital nº: 135/96-CEM

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER que os eleitores abaixo relacionados devem comparecer com a máxima urgência, ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para tratar de assunto de seu interesse.

NOME Aurineide Alves Mota
INSCRIÇÃO: 1745062593

NOME Joana da Paz Silva
INSCRIÇÃO: 2178602550

NOME Jacy Rafael Bastos
INSCRIÇÃO: 1756462500

NOME Sandro do Espírito Santo Castelo
INSCRIÇÃO: 223772550

NOME Maria Santana Tupinambá
INSCRIÇÃO: 452802577

NOME Francisco Ribeiro Maciel Silva
INSCRIÇÃO: 21292589

NOME Judson José Rosendo dos Santos
INSCRIÇÃO: 880862585

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e noventa e seis.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1084/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno.

Considerando que a servidora abaixo exerce o emprego de Taquígrafa desde 1º de outubro de 1992.

Considerando que o Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, transformou em cargos os empregos que ainda achavam-se vinculados ao sistema legal da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de sua publicação,

Considerando, finalmente, o contido no P.A. Nº 5199/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

TRANSFORMAR em ocupação de cargo efetivo de Taquígrafo, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-04, Código NS-401, Nível NS-01, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o emprego ajustado pelo Sistema da Consolidação das Leis do Trabalho com OZILDA SILVA NUNES, nos termos do Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, retroagindo seus efeitos a 13/05/93.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 1085/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

Considerando que a servidora abaixo exerce o emprego de Taquígrafa desde 12 de maio de 1992,

Considerando que o Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, transformou em cargos os empregos que ainda achavam-se vinculados ao sistema legal da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de sua publicação,

Considerando, finalmente, o contido no P.A. Nº 5218/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

TRANSFORMAR em ocupação de cargo efetivo de Taquígrafo, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-04, Código NS-401, Nível NS-01, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o emprego ajustado pelo Sistema da Consolidação das Leis do Trabalho com JOSIDÉLIA DIAS FERREIRA, nos termos do Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, retroagindo seus efeitos a 13/05/93.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1086/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

Considerando que a servidora abaixo exerce o emprego de Taquígrafa desde 1º de março de 1993;

Considerando que o Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, transformou em cargos os empregos que ainda achavam-se vinculados ao sistema legal da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de sua publicação,

Considerando, finalmente, o contido no P.A. Nº 5217/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

TRANSFORMAR em ocupação do cargo efetivo de Taquígrafa, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-04, Código NS-401, Nível NS-01, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o emprego ajustado pelo Sistema da Consolidação das Leis do Trabalho com LEONICE BORGES MELO, nos termos do Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, retroagindo seus efeitos a 13/05/93.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1113/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6562/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico em Comunicação Social do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Previdência e Assistência Social, ora à disposição desta Corte, exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência para Assuntos de Imprensa, até à cidade de Aracaju-SE, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar este Presidente, à REUNIÃO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1129/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR as PORTARIAS Nºs. 1080 e 1081/96-GAB/PRES., de 18/11/96, em razão do cancelamento da viagem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO e do servidor FLÁVIO MAGNO AQUINO DE MELLO CASTRO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1130/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 1058/96-GAB/PRES., de 06/11/96, em razão da viagem do M.M. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1131/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6646/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, até à Comarca de Calçoene, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de auxiliar nos trabalhos do Tribunal do Júri da mencionada Comarca.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1132/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6679/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados até à Comarca de Laranjal do Jari, no período de 28 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de assessorarem este Presidente, na visita que realizará à mencionada Comarca, conforme segue:

NOME	CARGO
Cel. PM Inácio Barroso	Chefe do Gabinete Militar
José Ribeiro de Oliveira	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Paulo Araújo de Oliveira	Assessor Especial da Presidência para Assuntos de Imprensa
Mansueto Bruga dos Santos	Agente Especial de Segurança

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

PORTARIA Nº 1133/96-GAB/PRES.

O Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

Considerando que o servidor abaixo exerce o emprego de Programador desde 05 de julho de 1991;

Considerando que o Parágrafo único, do art. 259, da Lei

Estadual nº 0066/93, transformou em cargos os empregos que ainda achavam-se vinculados ao sistema legal da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de sua publicação,

Considerando, finalmente, o contido no P.A. Nº 5161/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

TRANSFORMAR em ocupação de cargo efetivo de Programador, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-05, Código NM-505, Nível NM-08, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o emprego ajustado pelo Sistema da Consolidação das Leis do Trabalho com MARCELO MARINHO BRANCO, nos termos do Parágrafo único, do art. 259, da Lei Estadual nº 0066/93, retroagindo seus efeitos a 13/05/93.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 1996.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Ao(s) 27 dia(s) do mês de NOVENembro do ano de 1996, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000668-2/1996
ORIGEM : COMARCA DE MACAPÁ
APELANTE : JOSE NELSON DE MELO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000669-2/1996
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : RAIMUNDO MOURA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : LUIZ ALMEIDA BONFIM DA SILVA
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CIVIL(AC ou ANS) No. 0000311-1/1996
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : ALTAMIR MINEIRO REZENDE
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO WELLO SILVA
APELADO : JOSE TAVORA GURJAO
ADVOGADO : ELCILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000145-4/1996
IMPETRANTE : PEDRO PETCOV
INFORMANTE : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
LITISCO : EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

APELAÇÃO(JIU) No. 000020-28/1996
ORIGEM : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE DE MACAPÁ
APELANTE : E.C. DE W.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

19ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 077 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: AGUINALDO GOMES BARBOSA - Advogado: Dr. HELDER FREITAS FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL MILITAR. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DECISÃO DE JUIZ AUDITOR QUE SE DÁ POR COMPETENTE PARA JULGAR A AÇÃO, INDEFERINDO O DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO. A decisão do juiz afirmando sua competência não está inserida entre as hipóteses previstas por Recurso em Sentido Estrito. É irrecurável, podendo ser apreciada somente como preliminar em grau de apelação ou por via de habeas corpus."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. RSE nº 001665)

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 443 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DINO PINHEIRO SANTANA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - FURTO QUALIFICADO - MENORIDADE DO AGENTE - APLICAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL - 1) Se o agente participou de todas as fases do processo, inclusive recorrendo da sentença, não pode alegar violação do princípio do contraditório e da ampla defesa, tão somente porque houve divergência nos interrogatórios dos réus - 2) Tendo o Juiz fixado a pena no mínimo legal, a atenuante da menoridade, embora reconhecida na sentença, não tem força para reduzir o quantum penalógico abaixo daquele limite - 3) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, negou provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 001653)

Nº 573 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALERILSON PEREIRA OLIVEIRA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - SENTENÇA - FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE - NULIDADE. 1) É nula a sentença desprovida de suficiente fundamentação, pois não há se confundir livre convencimento com falta de motivação legal. 2) Preliminar de nulidade acolhida."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do apelo, acolhendo a preliminar de nulidade do processo, por ausência de fundamentação, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 001650)

APelação CÍVEL

Nº 268 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelantes: ESTADO DO AMAPÁ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogados: Dr. KEILA BANHA e Dr. RUBEN BEMERGUÍ; Dr. ERUENE SANTOS DE CASTRO, Dr. CLÉO FARIAS DE ARAÚJO e Dr. SELMA ELISABETE DE LACERDA MIRA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DEFICITÁRIO - MONOPÓLIO DO ESTADO - 1) É obrigatório o fornecimento regular de energia elétrica, por parte de entidade da administração indireta, que detém o monopólio. 2) A falta de condições econômicas para cumprir seu mister induz a ideia de privatizar o serviço e entregá-lo ao particular, em condições de explorá-lo, de forma que a população não venha sofrer com o problema da falta de energia elétrica. 3) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de nulidade do processo e da sentença, por cerceamento de defesa e, de carência de ação, por ilegitimidade ativa do Ministério Público e incompetência do Juízo. E no mérito improveu o recurso, vencido o Juiz Convocado Raimundo Vales, que o provia, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 001652)

AGRAVOS

Nº 121 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Aggravante: CHIHARU KUBOTA - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Aggravada: LORENA RIBEIRO KUBOTA (representada por Maria Isabel Fernandes Ribeiro) - Advogado: Dr. PEDRO PETCOV - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO NA FORMA INSTRUMENTALIZADA - INTELIGÊNCIA DO ART. 529, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PREJUDICIALIDADE. 1 - Interposto recurso de agravo, na sua forma instrumentalizada, e havendo o d. Juízo agravado no exercício do direito de retratação reformado totalmente a decisão atacada, resta prejudicado o recurso pela perda do objeto. 2 - Inteligência do art. 529, do CP. 3) - Recurso julgado prejudicado."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 001658)

Nº 141 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Aggravante: M. SANTOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - Advogados: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES e ELIAS SALVIANO FARIAS - Aggravado: CONSTRUCHAVES LTDA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO. SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. PENHORA DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS. INADMISSIBILIDADE. Os sócios das sociedades por quotas de responsabilidade limitada são solidários apenas quanto à integralização do capital social. Este, uma vez integralizado, implica em que nenhum dos sócios poderá ser atingido em seu patrimônio particular para satisfação do credor da sociedade, mormente quando nenhuma prova há de que agiram com dolo ou culpa."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o presente Agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 001657)

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e vinte minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO e LUIZ CARLOS e CARMO ANTÔNIO e o eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO. Procuradora de Justiça: Dr. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO. Feita a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 041 - Recorrente: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrido: JOSÉ LUIZ SOUTO DE LIMA - Advogado: Dr. FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES (Defensor Público) - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 628 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTÔNIO MARCOS TAVARES DA COSTA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM SILVA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 652 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO MARIANO - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT COSTA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Após o voto do Relator dando provimento ao apelo, e do Revisor improvido, pediu vista o 1º vogal, devendo ser incluído na próxima sessão."

APelação CÍVEL

Nº 263 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. KEILA BANHA - Apelado: W. N. CARRERA - Advogados: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS e Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIVAR - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e deu provimento parcial ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

AGRAVO

Nº 141 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Aggravante: M. SANTOS - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - Advogados: Drs. JOSÉ CHAGAS ALVES e ELIAS SALVIANO FARIAS - Aggravado: CONSTRUCHAVES LTDA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO parabenizou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO pela passagem de seu 3º ano de exercício jurisdicional nesta Egrégia Corte, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela eminente Procuradora de Justiça presente à sessão, tendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO agradecido as felicitações a ele dirigidas.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e oito minutos. Eu, *Maria Tereza Rodrigues de Oliveira*, MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 12/11/1996

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009360/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N ESPEC.TAB.
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : EDITORA GRAFICA DIÁRIO DO AMAPÁ LTDA
ADVOGADO : GENIVALDO MARVULLI

DISTRIBUIÇÃO: 00009377/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 17.000,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : DISK INFORMACAO DO AMAPÁ LTDA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002748/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA :
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : SANDRO DE TAL E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002759/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA :
AUTOR : DTE
REU : ENEIAS DE TAL E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00009341/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAÇÃO
REQUERENTE : P.Q. DOS S.
REQUERIDO : L.L.S.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00009343/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : P.G.W.
REQUERIDO : D.P.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009351/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : E.P.G. E OUTROS
REQUERIDO : A.W.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009353/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.W.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009354/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : B.P. DOS S.

REQUERIDO : J.N. DE O.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009355/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DA G.V. E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA

DISTRIBUICAO: 00009357/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 8.000,00
REQUERENTE : R.P.
REQUERIDO : A.R.U. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009344/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : L.S.S.S.
REQUERIDO : C.B.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009346/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : C. DE A.C.
REQUERIDO : C.M.N. DE O.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009348/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : P.S. DE O.
REQUERIDO : A. DA S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009350/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.J.S.C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009356/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : F.M.C.
REQUERIDO : R. DOS S.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009358/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M.C.R. DO M.
REQUERIDO : V.L.S. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009359/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.C.B.
REQUERIDO : M.L.G. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009376/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INTERDICO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.B. DA S.
REQUERIDO : C.A. DA P.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009378/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.145,59
REQUERENTE : M.M. DE S. E OUTROS
REQUERIDO : O.F. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009379/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.S.F.
REQUERIDO : D.K.A.S.
ADVOGADO : JOSE FERREIRA COSTA

DISTRIBUICAO: 00009380/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 112,00
REQUERENTE : J.M.N. DE S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009342/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : I.N. DA S. DE L. E OUTROS
REQUERIDO : R.G. DE L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009345/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.840,00
REQUERENTE : R.R.B. DE S.
REQUERIDO : J.C. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009347/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : MODIFICACAO DE CLAUSULA DE SEPARACAO
FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : C.R. DE L.G. E OUTROS
REQUERIDO : E. DA C.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009349/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : F. DOS R.S.
REQUERIDO : F.C.O. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009352/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 900,00
REQUERENTE : R.F.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009361/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : M.M. DOS S.
REQUERIDO : J.M. DE O.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009381/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : J.B.M.S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009362/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OLGA OSNIDARINA MONTEIRO
REQUERIDO : CESAR COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009363/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JADER MENDES CARDOSO DE ALMEIDA
REQUERIDO : MARIA DE JESUS FERREIRA PRESTES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009364/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALDA HELENA DIAS CARDOSO
REQUERIDO : LIVIO WEBER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009365/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDINILSON DOS SANTOS PINTO
REQUERIDO : MARIA ROSANGELA LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009366/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDINILSON DOS SANTOS PINTO
REQUERIDO : CARMEN CORREA ARDASSE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009367/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDINILSON DOS SANTOS PINTO
REQUERIDO : ALBERTO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009368/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAQUINA FORTUNATO BARRIGA
REQUERIDO : VALDENIR MILTON DE SOUZA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009369/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALBA NIZE COLARES CALDAS
REQUERIDO : WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009370/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDENIR LOBO PONTES
REQUERIDO : SAT ARAUJO QUARESMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009371/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
REQUERIDO : SANDRA MARIA PEREIRA SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009372/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : EDNA DO SOCORRO SANTOS COSTA
REQUERIDO : MANOEL RAIMUNDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009373/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : TELMA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JULIO GONCALVES DA COSTA FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009374/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PEDRO FERREIRA
REQUERIDO : R.F. SILVA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009375/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO CARLOS GOMES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009382/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO DO CARMO TEIXEIRA
REQUERIDO : SOCITEL TELEFONES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009383/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALFREDO DOS SANTOS ESTIMA NETO
REQUERIDO : RAIMUNDO PELAES PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009384/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAQUIN CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009385/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO EMILIO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009386/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ILZIRENE SEREJO
REQUERIDO : PAULO ADOLFO DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009387/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA CINIRA MARQUES VALENTE
REQUERIDO : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009388/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSIDA FERREIRA DE ARAUJO
REQUERIDO : TABA TRANSPORTES AEREOS REG.DA BACIA AMAZONICA S.A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009389/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MIGUEL CAMPELO DE SOUZA
REQUERIDO : MANOEL GONCALVES VALES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009390/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA MARQUES CAVALCANTE
REQUERIDO : PAULO CORTEZ QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009391/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE DANTAS DA COSTA
REQUERIDO : SALOMAO ALCOLIMBRE E CIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009392/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE CLAUDIO PARAFITA MONTEIRO
REQUERIDO : HENEZ-TOR LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009393/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ELDER CARLOS LOBATO COSTA
REQUERIDO : PAULO RODOLFO O. SANTAREM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009394/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE JORGE DIAS DE ABRU
REQUERIDO : RAIMUNDO DE LIMA BRITO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002749/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : WALDEMAR JORGE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002750/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AGNELO DA ROCHA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002751/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSICLEUSON DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002752/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ADILSON DA SILVA LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002753/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FLAVIANO SANTANA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002754/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : HILDEVAN CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002755/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ISAIAS DE ASSIS MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002756/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : VALDO MEDEIROS RAMOS DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002757/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CLOVIS TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002758/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : KATIA FERREIRA SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009395/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIVALDO SANTOS DOS SANTOS
REQUERIDO : ACOSME DE PONTES GUIMARÃES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009396/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE FARIAS
REQUERIDO : JACILENE ORANJO CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009397/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CLAUDIA COIMBRA CARPOS
REQUERIDO : CAREN JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

13/11/96
DISTRIBUIÇÃO
JUIZ DISTRIBUIDOR

Juízado Especial Central Cível e Criminal
TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciência a todos os interessados e aos que vivem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04 (quatro) de dezembro do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL DA CAPITAL (Fórum), realizar-se-á a 1ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

Nº 394/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recurso: ALINO GOMES MARQUES
Advogado: Dr. FERNANDO J. A. DOS SANTOS (OAB/PA 5048)
Recurso: MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator: JUIZ AGOSTINO SILVEIRO

Nº 395/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recurso: MINISTÉRIO PÚBLICO
Recurso: JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES
Advogado: Dr. GENIVALDO MARVULLI (OAB/AP Nº 410)
Relator: JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL

Nº 842/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA
Recurso: OSVALDO MACHADO DA SILVA
Advogado: Dr. GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA (OAB-365, P/AP)
Recurso: OZEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA (OAB-132/AP)
Relator: JUIZ AGOSTINO SILVEIRO

Nº 1020/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recurso: ROBELINO COELHO PINTO
Advogado: Dr. LUIZ ALMEIDA B. SILVA (OAB-258-A -D.P.)
Recurso: NAZARÉ SANCHES DA SILVA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA
Relator: JUIZ AGOSTINO SILVEIRO

Nº 2211/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recurso: CORACY DA SILVA FONSECA
Advogado: Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS (OAB-A-016-AP)
Recurso: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA
Advogado: EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES (OAB/AP Nº 392 B)
Relator: JUIZ RAIMUNDO VALES

Nº 2948/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recurso: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO AMARAL
Advogado: Dra FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA (OAB/AP-Nº 411-A)
Recurso: JORGE LOBATO DA SILVA
Advogado: Dr. WALTER DIAS (OAB/AP Nº 282)
Relator: JUIZ RAIMUNDO VALES

Nº 332/96

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recurso: SÉRGIO NASCIMENTO CARDOSO
Advogado: Dr. SANDRO MODESTO (OAB/AP-399)
Recurso: JOSÉ DA SILVA PENAFORT
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA
Relator: JUIZ RAIMUNDO VALES

Macapá, 29 de novembro de 1996.

Filomena Pereira de Oliveira
Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: JOSÉ HILMO HAAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 22 de novembro de 1996, para ciência dos advogados.)

PROC. Nº 2.221/96 - INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Autor: N.O.G., rep/por sua MARIA ALDENORA DE OLIVEIRA DA GAMA. Réu: WALTER VILHENA DUARTE (Adv. LUCIANA LIMA MARIÁLVES DE MELO). DESPACHO: "Designo audiência de conciliação para o dia 08.01.97, às 09:30 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores...".

PROC. Nº 495/93 - EXECUÇÃO - Autor: CHILDÉRICO FERNANDES COELHO (Adv.: ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA). Réu: IRMÃO COLARES NAVEGAÇÃO. DESPACHO: "Intime-se o Procurador do credor para requerer o que entender de direito".

PROC. Nº 2.190/96 - REVISIONAL DE ALUGUEL - Autor: OSVALDO MARQUES GALENO. Réu: BANCO BADERINDUS DO BRASIL (Adv. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA). DESPACHO: "...Intime-se os Procuradores das partes para indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias...".

PROC. Nº 1.303/95 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - Autor: SEVERINO FIGUEIREDO BARBOSA. Réu: MANOEL URBICHABA DUARTE BENJAMIM (Adv. Dr. PEDRO PETCOV). DESPACHO: "Intime-se os Procuradores das partes da baixa dos autos...".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Waldex Pocheo do Costa), Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
e da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Juiz de Direito: JOSÉ HILMO HAAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 22 de novembro de 1996, para ciência dos advogados.)

PROC. Nº 1.089/95 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Autor: R.M.L.B., rep/por sua mãe RUDIGLEUMA COELHO DE LIMA (Adv.: MARCELO NASSAR). Réu: MANOEL DE JESUS COLARES BRANDÃO. DESPACHO: "Intime-se o Procurador do exequente para dizer sobre a penhora. Santana, 08 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 1.342/95 - EXECUÇÃO DE FORÇADA - Autor: BETRAL VEICULOS. LTDA (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Réu: CARLOS CÉSAR GOMES DA SILVA - ME. DESPACHO: "Intime-se os Procuradores do cálculo. Santana, 13 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 2.197/96 - COBRANÇA COM RITO ORDINÁRIO - Autor: BANCO REAL S.A. (Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO). Réu: DIRCEU ROSA DOS SANTOS. DESPACHO: "Intime-se o Dr. Procurador do autor para manifestar-se em 05 (cinco) dias sobre a certidão retro. Santana, 12 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 0064/91 - EXECUÇÃO - Autor: JOSE DE OLIVEIRA VALENTE (Adv.: WASHINGTON CALDAS). Réu: EULINO DA SILVA MOREIRA. DESPACHO: "Intime-se o Procurador do exequente para requerer o que entender de direito. Santana, 13 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 2.041/96 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Autor: NEURA INEZ B. CARDOSO (Adv.: VERA DE JESUS PINHEIRO). Réu: JOÃO DA SILVA CARDOSO. DESPACHO: "Intime-se as partes do cálculo. Santana, 13 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Waldex Pocheo do Costa), Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
e da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Juiz de Direito: JOSÉ HILMO HAAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 22 de novembro de 1996, para ciência dos advogados.)

PROC. Nº 1.632/96 - EXECUÇÃO FORÇADA - Autora: EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS. LTDA. (Adv.: RUI DA SILVA VIDAL). Réu: JOSÉ BAIA DE CARVALHO - ME. DESPACHO: "Intime-se o Procurador da requerente para manifestar-se sobre a certidão retro. Santana, 15 de março de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 1.819/96 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: COMPANHIA ITALULASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL "GRUPO ITAU" (Adv.: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA). Réu: L. SOUZA DA SILVA - ME. SENTENÇA: "...Isto posto, julgo procedente o pedido da autora, para tornar definitiva a reintegração da posse liminarmente concedida e condene o réu ao pagamento das despesas processuais, e verba honorária em favor da autora no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Santana, 04 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas. Juiz de Direito".

PROC. Nº 1.941/96 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autor: REIPLAS IND. E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, LTDA. (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ). Réu: J. LEITE - ME. SENTENÇA: "... Isto posto, julgo extinto o presente feito com base no inciso I, artigo 794 do Código do Processo Civil. Transido em julgado arquivem-se. Registro-se Público-se. Intimem-se. Santana, 25 de outubro de 1996. Dr. José Hilmo Haas, Juiz de Direito"

PROC. Nº 1.709/96 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Autora: ANA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO (Adv.: MARTA BARRIGA). Réu: MAX JOSÉ CAMPOS ALVES. DESPACHO: "Intime-se o Procurador do exequente para manifestar-se sobre a penhora. Santana, 20 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas, Juiz de Direito"

PROC. Nº 660/93 - ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO POR ATO ILÍCITO - Autor: SOLANGE FERNANDES VASCONCELOS (Adv.: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA). Réu: PAULO AMILAS COSTA DA SILVA e outros. DESPACHO: "Intime-se o Procurador para indicar bens penhoráveis, no prazo que entender, vez que a execução fica suspensa até que se encontrem bens do devedor sujeitos à execução. Santana, 20 de novembro de 1996. Dr. José Hilmo Haas, Juiz de Direito"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Waldemar Pacheco da Costa), Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscreevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
e da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Montello, s/n Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: JOSÉ HILMO HAAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

(Expediente de intimação do dia 29 de novembro de 1996, para ciência dos advogados.

PROC. Nº 2.152/96 - INDENIZAÇÃO - Autor: R.N.A., por SANDRA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO (Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR). Réu: RICHARD GOMES DA SILVA. DESPACHO: "...Designo audiência de Instrução e Julgamento o dia 04 de fevereiro de 1997, às 10:00 horas. Intimem-se procurador do autor e as testemunhas arroladas e que venham ser arroladas..."

PROC. Nº 1.949/96 - COBRANÇA - Autor: LINDACI DA SILVA - ME (Adv.: PAULO ALBERTO DOS SANTOS MORAES). Réu: AMAPA FLORESTAL E CELULOSE. DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendam produzir..."

PROC. Nº 1.507/95 - ALIMENTOS - Autor: C.J.B.R., e outro rep'or sua mãe MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA (Adv.: SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL). Réu: JORGE ROCHA FILHO (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO). DESPACHO: "Intime-se os Procuradores para manifestar-se sobre a perícia..."

PROC. Nº 1.634/96 - EXECUÇÃO FORCADA - Autor: NILSON PALHETA MARTINS (Adv.: SANDRO MODESTO). Réu: JOSE BAIA DE CARVALHO. DESPACHO: "Intime-se o Procurador do exequente para fazer prova da distribuição da carta precatória, no prazo de 05 (cinco) dias..."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Waldemar Pacheco da Costa), Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscreevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível
e da Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.671/96, em que TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO DE SOUZA requer a interdição de sua filha RITA PAIXÃO DE SOUZA, no qual foi decretada a interdição de RITA PAIXÃO DE SOUZA, brasileira, solteira, filha de Alexandre Teixeira de Souza e Terezinha de Jesus Paixão Souza, por ser portadora de esquizofrenia hebefrênica, com retardamento mental, de modo que é desprovida de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua genitora Sra. TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO DE SOUZA. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 38/40 dos autos em

epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de RITA PAIXÃO DE SOUZA, nomeando como curadora à interdição, sua genitora TEREZINHA DE JESUS PAIXÃO DE SOUZA, para representá-la em todos os atos da vida civil em que deva intervir esta, dispensando da constituição da hipoteca legal, considerando que a interdição não possui bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (José Antonio Nogueira de Sousa), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria, subscreevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.769/96, em que MARIA JOSÉ PEIXOTO requer a interdição de sua filha MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, no qual foi decretada a interdição de MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, brasileira, solteira, filha de Alfredo Peixoto da Mota e Maria José Peixoto, em consequência de retardamento mental completo, de modo que é desprovida de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua genitora Sra. MARIA JOSÉ PEIXOTO. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 29/30 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, nomeando como curadora à interdição, sua genitora MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, para representá-la em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-lhe os bens que vier a possuir, dispensando a prestação de caução, devendo esta ser prestada, se por ventura o interdição vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (José Antonio Nogueira de Sousa), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria, subscreevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.763/96, em que MARIA JOSÉ PEIXOTO requer a interdição de sua filha MARIA ENEIDE PEIXOTO, no qual foi decretada a interdição de MARIA ENEIDE PEIXOTO, brasileira, solteira, filha de Alfredo Peixoto da Mota e Maria José Peixoto, em consequência de retardamento mental completo, de modo que é desprovida de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua genitora Sra. MARIA JOSÉ PEIXOTO. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 29/30 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de MARIA ENEIDE PEIXOTO, nomeando como curadora à interdição, sua genitora MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO, para representá-la em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-lhe os bens que vier a possuir, dispensando a prestação de caução, devendo esta ser prestada, se por ventura o interdição vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (José Antonio Nogueira de Sousa), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria, subscreevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma

AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.672/96, em que MARIZA DA SILVA FRAZÃO requer a interdição de seu filho JAILSON DA SILVA FRAZÃO, no qual foi decretada a interdição de JAILSON DA SILVA FRAZÃO, brasileiro, solteiro, natural de Almeirim-PA, filho de José Francisco Santos Frazão e Mariza da Silva Frazão, por ser surdo-mudo, com retardo mental moderado, de modo que é desprovido de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua genitora Sra. MARIZA DA SILVA FRAZÃO. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 31/32 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de JAILSON DA SILVA FRAZÃO, nomeando como curadora ao interdição, sua genitora MARIZA DA SILVA FRAZÃO, para representá-lo em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-lhe os bens que vier a possuir, dispensando a prestação de caução, devendo esta ser prestada, se por ventura o interdição vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (José Antonio Nogueira de Sousa), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria, subscreevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.670/96, em que RAIMUNDO COSTA E SILVA requer a interdição de sua filha ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO COSTA E SILVA, no qual foi decretada a interdição de ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO COSTA E SILVA, brasileira, solteira, natural de Macapá-AP, filha de Raimundo Costa e Silva e Rosilda Conceição Costa, em consequência de retardamento mental completo, de modo que é desprovido de capacidade de fato, sendo nomeado curador seu genitor Sr. RAIMUNDO COSTA E SILVA. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 30/31 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO COSTA E SILVA, nomeando como curador à interdição, seu genitor RAIMUNDO COSTA E SILVA, para representá-la em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-lhe os bens que vier a possuir, dispensando a prestação de caução, devendo esta ser prestada, se por ventura a interdição vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (José Antonio Nogueira de Sousa), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria, subscreevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSÉ HILMO HAAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.767/96, em que LADICA ROSA PINTO requer a interdição de seu filho JOÃO BATISTA PINTO COELHO, no qual foi decretada a interdição de JOÃO BATISTA PINTO COELHO, brasileiro, solteiro, natural de Macapá/AP, filho de Antonio Coêlho e Ladica Rosa Pinto, por ser surdo-mudo, com retardo mental moderado, de modo que é desprovido de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua genitora Sra. LADICA ROSA PINTO. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 33/34 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de JOÃO BATISTA PINTO COELHO, nomeando como curadora ao interdição, sua genitora LADICA ROSA PINTO, para representá-lo em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrá-lhe os bens que vier a possuir, dispensando a prestação de caução, devendo esta ser prestada, se por ventura o interdição vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (José Antonio Nogueira de Sousa), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO), Chefe de Secretaria, subscreevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE PESSOAS - Autos nº 1.210/95**, em que **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA GARCIA** requer a Interdição de seu pai **ANTONIO PANDILHA GARCIA**, no qual foi decretada a interdição de **ANTONIO PANDILHA GARCIA**, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de **Manoel Monteiro Garcia e Andreza Pandilha Garcia**, por ser portador de demência vascular mista, cortical e sub-cortical com incapacidade permanente, de modo que é desprovido de capacidade de fato, sendo nomeado curadora sua filha Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA GARCIA**. Tudo em conformidade com a sentença proferida às fls. 62/64 dos autos em epígrafe: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a Interdição de **ANTONIO PANDILHA GARCIA**, nomeando como curadora ao interdito, sua filha **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA GARCIA**, para representá-lo em todos os atos da vida civil em que deva intervir e administrar-lhe os bens que vier a possuir, dispensando a prestação de caução, devendo esta ser prestada, se por ventura o interdito vier a possuir bens...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da imprensa Oficial do Estado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (**José Antonio Nogueira de Souza**), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu (**ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO**), Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Hilmo Haas
Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar **ALEXANDRE JOSÉ BENEVIDES DOS SANTOS** e **FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA**.

Ele é filho de José dos Santos e de Maria do Socorro Benevides dos Santos.

Ela é filha de Antonio Valter Lima e de Francisca Evangelista Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-9ª REGIÃO/PA/AP
DELEGACIA DO CORECON NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE EDITAL

Avisamos aos Senhores Economistas registrados no Conselho Regional de Economia da 9ª Região - CORECON/PA/AP, interessados em participar do Processo Eleitoral, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1449, de 25.11.96, o Edital de Convocação da Eleição que se realizará no dia 13.12.96, para o Cargo de Delegado do CORECON/PA no Amapá. Para melhores informações, dirija-se à Delegacia do CORECON, nesta cidade, sito à Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 767-A, Bairro Central, telefone 222-1398.

Macapá-AP., 29 de novembro de 1996

Econ. **DENISE DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**
- Presidente da Comissão -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONVITE Nº 043/96-CPL-SEBRAE/AP

AVISO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 10h do dia 06.12.96, na sede do Agente, localizada na Av. Ernestino Borges, S/N, Laguinho, procederá a abertura da licitação na modalidade CONVITE, do TIPO MENOR PREÇO tendo como objeto MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O Edital e seu anexo poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, com os membros da CPL.

Macapá, 28 de novembro de 1996.

Agostinho Alves de O. Jr.
AGOSTINHO ALVES DE O. JR.
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA SANTO ANTÔNIO DO JARI.

A Caixa Escolar terá sua sede e foro nesta cidade de L.do Jari - Estado do Amapá.

A Caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria será constituída de um Presidente um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade de ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 1998. O Estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 1º, 2º, 3º e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativas da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembléia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando seus bens a outra instituição congênera existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Raimundo José S. Vieira
Raimundo José S. Vieira
DIRETOR-PRESIDENTE

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ

O Boletim de Pessoal nº 10/96, de 30.10.96 publicou os atos referentes aos servidores do extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados:

PORTARIA Nº 109 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **MANOEL MARIA GOMES DA COSTA**, **VERA LÚCIA COELHO DE ABREU** e **JAIME DE LIMA**, ocupantes do cargo de Professor de Ensino 1º e 2º Graus, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor Federal, constantes do Processo nº 28790.003340/95-79-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22.11.96

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 113 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte. RESOLVE:

Art. 1º - Construir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **ILMA MONTEIRO PEDRO**, **Enfermeira**, **ANTÔNIA DA SILVA NASCIMENTO** e **JOÃO ADELÁDI O RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo o servidor Federal, constantes no Processo nº 28790.003340/95-79-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 26.11.96

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

PORTARIA Nº 114 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte. RESOLVE:

Art. 1º - Construir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores **AIRTON MAURO NINA DA COSTA**, **Professor**, **CLÉA MARINA LIMA DE MENEZES** e **CECILIA BATISTA DO ROSÁRIO VALENTE**, ocupantes do cargo de Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor Federal, constantes no Processo nº 16439.000016/96-09.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 26.11.96

GUILHERME DE NOBRE E SILVA
Delegado de Administração no Pará

Mair Paula Rodrigues
MAIR PAULA RODRIGUES
Auxiliar da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda
Representante da DAMF/PA no Amapá

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3215, de 11 de NOVEMBRO de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.004986/95-77, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal/vertical a servidora MARCÍLIA SANTOS DO LIVRAMENTO, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.217, de 11 de NOVEMBRO de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015622/94-31, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora REGINA LÚCIA FERREIRA VALENTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.219, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.007572/95-91, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal a servidora FRANCISCA DA SILVA GUEDES, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"B" nível 02	"B" nível 03	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"B" nível 03	"B" nível 04	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.221, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015643/94-10, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora GECILDA DA SILVA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.222, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015155/94-68, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal a servidora ORLANDINA BOSQUE DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 01	"C" nível 02	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 02	"C" nível 03	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.223, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.017421/94-51, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal ao servidor DARCY DIAS MONTEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 02	"C" nível 03	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.225, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.016388/94-41, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal/vertical a servidora MARIA NÓIA FREITAS DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 03	"D" nível 04	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.227, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.008609/95-34, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal/vertical a servidora MARIA CLARA SOUZA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.229, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.007064/95-30, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal ao servidor MARCIRIO CORDEIRO PENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.232, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015289/94-24, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal a servidora ESTER PERES TRAJANO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 02	"D" nível 03	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 03	"D" nível 04	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.237, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.016310/94-54, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora MARIA NEUMA DA SILVA AMANAJÁS, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.239, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.016365/94-46, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora LEONICE DO CARMO SILVA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.241, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015183/94-01, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal a servidora MARIA VILHENA LOPES, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 01	"C" nível 02	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 02	"C" nível 03	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.242, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.006072/95-22, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal/vertical a servidora RAIMUNDA LIMA TORRINHA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.245, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015298/94-15, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal a servidora IZA LOPES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 01	"C" nível 02	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 02	"C" nível 03	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.248, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.004437/95-39, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora MIRLENE SILVA DE ARAÚJO SOARES, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.249, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista

o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015358/94-45, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora DIVA DOS REIS SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.250, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.008354/95-55, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal a servidora ZÉLIA MARIA ABREU DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.252, de 11 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.015330/94-26, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal ao servidor AURINO RAMOS CORDEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"D" nível 01	"D" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.272, de 12 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.004743/95-75, RESOLVE:

Conceder progressão vertical/horizontal ao servidor EDGARD TADEU MATOS TOSTES, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"D" nível 04	"E" nível 01	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"E" nível 01	"E" nível 02	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.276, de 12 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 da Portaria nº 475/87, e o que consta do Processo nº 28840.001828/96-09, RESOLVE:

Conceder progressão horizontal/vertical a servidora ZORAIDE DE FÁTIMA NOGUEIRA DE BRITO, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da forma abaixo discriminada:

INTERSTÍCIO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL	A PARTIR DE
01.01.91 a 31.12.92	"C" nível 03	"C" nível 04	01.01.93
01.01.93 a 31.12.94	"C" nível 04	"D" nível 01	01.01.95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

PORTARIA Nº 3.277, de 12 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.460/92 e ainda, o contido na Portaria SAF Nº 4.116, RESOLVE:

Publicar na forma do anexo a esta Portaria a correlação de cargos e o posicionamento dos servidores do extinto Território do AMAPÁ, amparados pelo Parecer nº FC-3/89, da extinta Consultoria-Geral da República, considerando-se o cargo no qual foram originalmente

contratados com cargos semelhantes aos existentes no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 6.550/78, atribuindo-se uma referência para cada 18 (dezoito) meses de efetivo exercício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

ANEXO

LEI Nº 8.460/92
PORTARIA Nº 4.116/92

NOME DO SERVIDOR	CARGO NO QUAL FOI CONTRATADO	CARGO CORRELATO NO PCC LEI Nº 6.550/78	CLASSE PADRÃO
CLÁUDIA FARIAS MONTEIRO	ADMINISTRADOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/I
DIANA BENJAMIM DO CARMO NASCIMENTO	TÉC. EM PERÍCIA CRIMINAL	PERITO CRIMINAL	D/IV
DOMINGAS PÍCANÇO GONZAGA	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
INDALÉCIO VANDERLEI MENDES DA ROCHA	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
JOSUÉ COELHO DE MESQUITA	AG. DE PORTARIA	AGENTE DE PORTARIA	D/I
LEILA DO SOCORRO ABDON AZEVEDO	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
LEOPOLDINA PÍCANÇO VIEGAS BRAZÃO NETA	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	D/III
MARIA APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
MARIA DA CONCEIÇÃO CASCAES PERANTE	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM AS. EDUCACIONAIS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	D/V
MARIA DE JESUS PANTOJA VAZ	TÉC. EM AS. EDUCACIONAIS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	D/V
MARIA DO CARMO DAS MERCÊS DA SILVA	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
MARIA FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
MARIA HELENA GUEDES DA SILVA	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
MARIA LEONOR DA SILVA BRITO	AG. DE PORTARIA	AGENTE DE PORTARIA	D/I
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MEDEIROS	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
MARIA ROSA PÍCANÇO DE SOUZA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS	AUXILIAR OPER. DE SERV. DIVERSOS	D/III
MARLENÉ ALMEIDA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
MARLENE ARAÚJO CARVALHO	MÉDICO	MÉDICO	D/V
MOESIO DOS SANTOS RAMOS	MOT. DE VEÍC. TERRESTRES	MOT. DE VEÍC. TERRESTRES	D/V
ROSILETE FAGUNDES DOS SANTOS	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
TEREZA MARIA SOUZA CORREIA	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
ZENILDA CAVALHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/I

ANEXO

LEI Nº 8.460/92
PORTARIA Nº 4.116/92

NOME DO SERVIDOR	CARGO NO QUAL FOI CONTRATADO	CARGO CORRELATO NO PCC LEI Nº 6.550/78	CLASSE PADRÃO
ADROALDO ARAUJO PESSOA	AUXILIAR DE ENSINO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C/III
AGENOR MORAES LEITE	VIGIA	AGENTE DE PORTARIA	D/II
ALMERES CAMBRAIA DE CASTRO	AGENTE CARCERÁRIO	GUARDA DE PRESÍDIO CIVIL	D/V
ALUIZIA DA SILVA FRAZÃO	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
AMIRALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	D/III
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	D/III
ANTÔNIO AMANACÊS VALENTE EPLUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/I
BENEDITO FURTADO DIAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	D/III
DULCE BRASILEIRA RIBEIRO DO CARMO	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
EDILSON BARBOSA CASCAES	VIGIA	AGENTE DE PORTARIA	D/II
EULÁLIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	AGENTE DE PORTARIA	D/II
FRANCELIZE MARIA LOPES COLARES	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	C/IV
FRANCISCA MARIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS	D/III
GERVÁSIO FERNANDES DE LIMA FILHO	VIGIA	AGENTE DE PORTARIA	D/II
JOSÉ ADALSON DE ARAUJO AMORIM	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
JURACI DAS MERCÊS DA SILVA	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/III
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	DATILOGRAFO	D/IV
MARIA JOSÉ OLEASTRO SOTELO DE MESQUITA	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
ROSALINA CARDOZO COUTINHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	D/III
SILVANA SIQUEIRA DE SOUZA	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
VALDIR DE SOUZA LOBATO	IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	D/V
WANDERLEI MARTINS DA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	C/II

PORTARIA Nº 3.265, de 12 de novembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 768, de 08 de março de 1996, publicada no D.O.U. de 11 de março de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 3º inciso II, da Lei nº 8.627/93, e ainda o conteúdo no Parecer/CJ/MTB nº 284-A/93, e em atendimento à solicitação da Justiça Federal do Amapá,

RESOLVE:

Conceder o reposicionamento de até 03 padrões de vencimentos aos servidores federais do Distrito Territorial Federal do Amapá, integrantes das categorias funcionais relacionadas nos anexos a esta Portaria.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do mencionado reposicionamento vigoram a partir de 01/01/93, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 8.627/93 e artigo 7º da Lei nº 8.622/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
DATILOSCOPISTA				
IRIS MARIA FÁRIA DE LIMA	1ª - II	C - V	C - VI	B - II
ARLETE ABDON DOS SANTOS TEIXEIRA	1ª - III	C - VI	B - II	B - III
MÁRIO LOUREIRO DE SOUZA	1ª - II	C - V	C - VI	B - II
MARIA SONIA GONÇALVES TELES	1ª - II	C - V	C - VI	B - II
MARIA CREUZA DIAS LEÃO PAZ	1ª - III	C - VI	B - II	B - III
MARIA DE FÁTIMA DAS MERCÊS DA SILVA	1ª - III	C - VI	B - II	B - III
ANA CELIA DAMASCENO DA SILVA	1 - III	C - VI	B - II	B - III

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
AGENTE DE POLÍCIA				
JOÃO CARLOS LINS CORTES	1ª III	C - VI	B - II	B - III
JOSÉ ROSÁRIO PÍCANÇO	2ª III	D - V	D - V	C - III

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
GUARDA DE PRESÍDIO				
EVANDI DO SOCORRO OLIVEIRA PÍCANÇO	1ª - III	C - VI	B - II	B - III

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
AUXILIAR OP. PERITO CRIMINAL				
CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS	1ª - II	C - V	C - VI	B - II
CARLOS LEAL SIQUEIRA	1ª - IV	B - II	B - IV	B - V
DANIEL COELHO DE BRITO	1ª - II	C - V	C - VI	B - II

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
ADMINISTRADOR				
MARIA FLEXA MAIA	13	C - IV	C - IV	B - I

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS				
CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO	03	D - III	D - III	C - I

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	10	C - II	C - II	C - V

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
MIRIAN RAQUEL DA CONCEIÇÃO DIAS	NA - 05	D - III	D - III	C - I

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
AGENTE DE PORTARIA				
NELSON OLIVEIRA AZEVEDO	NA - 25	B - III	B - III	B - VI
LUIS MACIEL DA SILVA	NA - 25	B - III	B - III	B - VI
JOSÉ ADAIL MESQUITA DE LEMOS	NA - 09	C - II	C - II	C - V
BELMIRO NUNES BARBOSA	NA - 12	C - I	C - I	C - IV
JOSÉ ANTUNES RIBEIRO	NA - 25	B - III	B - III	B - VI

Categoria Funcional/Nome do Servidor	Classe Referência em 01/09/92	Posicionamento na Lei Nº 8.460/92	Posicionamento na Lei Nº 8.627/93	Reposicionamento Art. 3º Item II 8.627/93
AGENTE ADMINISTRATIVO				
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA	23	C - V	B - I	B - II
JOSÉ MARIA COUTINHO DE SOUZA	22	C - III	C - V	C - VI
CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS	17	D - V	D - V	C - III
CRIZEZINDA DE SILVA E SOUZA DOS SANTOS	23	C - IV	C - VI	B - I